



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 56/80

AUTORIZA ALIENAR UM
IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO
PROFISSIONAL DOS TRA
BALHADORES NAS IND.
DE CONSTR.E MOBILIARIO

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É autorizado , o Executivo Municipal a doar, por escritura pública, à Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção e do Mobiliário de Três Passos, um terreno com a área de 261,70m² (Duzentos e sessenta e um com setenta metros quadrado) situado na confluência das ruas Visconde de Mauá e José Bonifácio, que com o atual plano de urbanização passou a denominar-se 'lote nº 6, da quadra nº 72, de esquina, situado nesta cidade de Três Passos, quarteirão formado pelas ruas José Bonifácio Visconde de Mauá e Osvaldo Cruz, confrontando ao NORTE, com a Rua José Bonifácio , numa frente de 29,00 metros e com o lote nº 4 , pertencente a Fernando Verruch , ,por uma linha' de 16,90 metros;ao SUL, com a Rua Visconde de Mauá ,numa frente quadrada de 15,00 e 16,00 metros; ao Leste. com o lote nº 4 , pela já mencionada linha de 16,90 metros e com a Rua Visconde de Mauá, .pela já mencionada frente quadrada de 15,00' e 16,00 metros; e, ao OESTE, com a Rua José Bonifácio, pela já mencionada frente de 29,00 metros.

Art.2º A doação do imóvel , que se destinará à construção da sede própria da entidade ,fica

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

gravada com as cláusulas de inalienabilidade , inarrendabilidade , inpenhorabilidade e reversão automática ao patrimônio do Município em caso de extinção da entidade de classe ou do não aproveitamento da área, no prazo de (03) três anos , aos fins a que se destina.

Art.32- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 1.980.


Bel. RENATO J. OPPERMANN

Prefeito Municipal